



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.272, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóveis urbano localizado no Loteamento São Paulo, Travessa São Paulo IV, Lote nº 09, Quadra 32, Bairro Distrito Industrial (Antiga Estrada de Mocajutuba), neste município, com área de 250,00 m² e perímetro de 60,00 metros, sob a matrícula de nº 38.482, às folhas 228 do Livro 3-D no Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a a sediar um prédio público de Ananindeua, vinculado à Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Saúde autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 12 DE JUNHO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL

I. ÁREA:									
LOTEAMENTO SÃO PAULO - ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (ANTIGA ESTRADA MOCAJATUBA) - DISTRITO INDUSTRIAL.									
II. IDENTIFICAÇÃO:									
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO PAULO IV.					BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL		MUNICÍPIO: ANANINDEUA-PA		
					Nº: 09	QUADRA: 32		LOTE: 09	
III. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:					IV. CONFINANTES:				
COORDENADA (UTM) P-01: EX 797260,510m NY 9852132,33m									
LADOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA	PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA	FRENTE COM: RUA SN-21			
P-01 - P-02	048°57'58"	10,00m				LAT. DIR. COM: CANAL			
P-02 - P-03	138°21'15"	25,00m				FUNDOS COM: RIO OU IGARAPÉ DAS TÓRAS			
P-03 - P-04	228°56'58"	10,00m				LAT. ESQ. COM: TV. WE-31e RUA LEOPOLDO TEIXEIRA			
P-04 - P-01	318°21'38"	25,00m							
ÁREA TOTAL : 250,00 m ²			PERÍM.: 60,00 m		REGULAR: <input checked="" type="checkbox"/> IRREGULAR: <input type="checkbox"/>		ESCALA: 1/300		DATA: 28/02/2023





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

**LOCAL: LOTEAMENTO SÃO PAULO, TRAVESSA SÃO PAULO IV, LOTE Nº 09,
QUADRA 32, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL (ANTIGA ESTRADA DE
MOCAJATUBA)**

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no ponto 1, Datum SIRGAS 2000 Meridiano central 51° W, Coordenadas Planas Retangulares do Sistema UTM, (E = 797260,510 m e N = 9852132,330 m), e deste segue-se com distância de 10,00m e azimute 048°57'58" pela Tv. São Paulo IV até o ponto 2. A partir do ponto 2 percorre-se 25,00m e azimute 138°21'15" até o ponto 3, deste segue-se com distancia 10,00m e azimute 228°56'58" até o ponto 4. Deste segue-se com uma distância de 25,00m e azimute 318°21'38" até o ponto 1 (início da descrição) fechando assim a poligonal acima descrita com uma área total de 250,00m². A área tem como confrontações: Frente para a Tv. São Paulo IV, medindo 10,00m; de Lateral direita com Lote nº11, medindo 25,00m; de Lateral esquerda com Lote nº07, medindo 25,00m e; de Fundos com Lote nº10, medindo 10,00m.